

# Romper com o Direito Administrativo estável?

**Autor(a):** Carlos Ari Sundfeld

**Publicado em:** 17 de setembro de 2019

**Publicação:** jota\_import

**Link JurisTube:**

<https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>

**Fonte original:**

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>

**Identificador citável:**

[juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/romper-com-o-direito-administrativo-estavel#ep-9a55b309](https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/romper-com-o-direito-administrativo-estavel#ep-9a55b309)

## Resumo

*Para melhorar a gestão pública, o caminho é modernizar a estabilidade*

## Texto integral

A discussão sobre o fim da estabilidade dos servidores voltou. Autoridades cogitam emenda constitucional para acabar com ela, em todas ou em algumas carreiras. A polêmica está fervendo. Servidores e muitos juristas defendem a estabilidade. O argumento é forte: proteger servidores impede perseguições, garante a imparcialidade e o interesse público. Já a crítica é comum entre pessoas do setor privado e economistas, também com ótimo argumento: a estabilidade afeta a imparcialidade. Servidores protegidos priorizam os próprios interesses, se acomodam e não assumem risco pessoal em nome do interesse público. +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! Quem tem razão? Difícil dizer. O tema é perfeito para inaugurar a Coluna Publicistas, para a qual também estão confirmados os profs. Eduardo Jordão (FGV-RJ), Egon Bockmann Moreira (UFPR), Floriano de Azevedo Marques Neto (USP), Gustavo Binenbojm (UERJ), Jacintho Arruda Câmara (PUC-SP), José Vicente Santos de Mendonça (UERJ), Marçal Justen Filho e Vera Monteiro (FGV-SP). Acadêmicos que, mesmo amigos, brigam bastante por suas ideias. Se há tanta oferta nas redes, por que tentar mais uma coluna semanal eletrônica sobre direito administrativo? É que há coisas interessantes acontecendo em nossa área. E professores gostam de expor enfoques, provocar – por vezes até ouvir os outros. Isso justifica a coluna, que terá artigos curtos e diretos, cada autor com seu próprio estilo, visão e interesses. O desafio não é forçar unidade de opinião. Ao contrário, é gerar debates quentes, se possível. Se houver divergência, mais divertido. No meu caso, o sonho é participar da invenção coletiva de um direito administrativo aberto. Gostaria de ser capaz de olhar para os assuntos pela ótica experimentalista, longe das ortodoxias e do principismo, atento a problemas da realidade e buscando soluções. Suspeito que alguns de meus colegas pensarão diferente ou terão receios. Melhor. Quanto ao debate sobre os servidores públicos, o que sugere uma visão jurídica aberta? Que, ao invés do contra ou a favor, se valorize a discussão sobre o possível espaço para modernizar o conceito e o regime da estabilidade. Dá para fazer isso sem mudar normas constitucionais. Exemplo. A Constituição não impõe que a aquisição da estabilidade ao fim do estágio probatório seja garantida a todos que alcancem desempenho suficiente. Uma nova lei pode reservá-la só aos melhores da turma, estendendo ao estágio a lógica competitiva do concurso, com a vantagem de se medir atividade concreta dos servidores. Outro exemplo. A demissão é regulada nas leis, não na Constituição. São leis construídas há décadas com

visão individualista, quase penal. Por que não rever isso, com base na moderna experiência com a gestão de pessoas? Com visão funcional, dá para criar outras causas de demissão (como a má adaptação ao cargo) e melhorar muito a eficiência dos processos de demissão. Mas, para construir soluções inovadoras, é preciso abandonar dogmas, ousar, conviver com a incerteza e experimentar soluções. Vamos juntos?

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

SUNDFELD, Carlos Ari. Romper com o Direito Administrativo estável?. jota\_import, 17 set. 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/carlos-ari-sundfeld/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>. Acesso em: 28 ago. 2026.

### APA 7ª edição

Sundfeld, C. A. (2019, September 17). Romper com o Direito Administrativo estável?. \*jota\_import\*. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

SUNDFELD, Carlos Ari. 2019. "Romper com o Direito Administrativo estável?." \*jota\_import\*, September 17. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/romper-com-o-direito-administrativo-estavel>

### BibTeX

```
@article{carlos-ari-sundfeld-romper-com-o-direito-administrativo-est--2019,  
author = {Sundfeld, Carlos Ari},  
title = {Romper com o Direito Administrativo estável?},  
journal = {jota_import},  
year = {2019},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/romper-com-o-direito-administrativo-estavel},  
urldate = {2019-09-17}  
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>